



TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 que celebram entre Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª PARTÍCIPE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, doravante denominada ALESC, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, correio eletrônico secgeral@alesc.sc.gov.br, telefone/fax (48) 3221-2605, neste ato representado por seu Presidente Deputado Mauro de Nadal.

2ª PARTÍCIPE: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Prof. Othon Gama d'Eça nº 622, Edifício Luiz Carlos Brunet, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ sob o nº 16.867.676/0001-17, correio eletrônico triagemcapital@defensoria.sc.gov.br, telefones (48) 3665-670 e (48) 3665-6589, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral Renan Soares de Souza.

Considerando o constante no Processo nº 23.0.000030182-5, em observância a manifestação da Secretaria Geral através do Despacho 0881115, ao Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como às competências e atribuições de cada um dos órgãos, firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo de Cooperação Técnica, visando a continuidade das atividades firmadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente Termo passa a vigorar e ter seus efeitos a partir de 04/08/2023, ficando ratificado o Termo de Cooperação Técnica em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, datado e assinado digitalmente.

1ª PARTÍCIPE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)	2ª PARTÍCIPE: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
Mauro De Nadal Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina	Renan Soares de Souza Defensor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renan Soares de Souza**, **Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE NADAL**, **Presidente da ALESC**, em 02/08/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0892170** e o código CRC **7902E708**.